



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PORTARIA Nº 376, DE 08 DE MAIO DE 2013

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 85 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a crescente demanda da sociedade por mais transparência, notadamente através de uma comunicação de qualidade, que proporcione aos cidadãos um mais amplo entendimento sobre o Poder Judiciário e suas políticas públicas, assim como os programas e serviços por ele desenvolvidos;

COSIDERANDO a necessidade de implementação de um projeto de comunicação social integrada para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, que estabeleça estratégias hábeis a promover a integração de dois grandes segmentos de sua atuação: a comunicação interna e a divulgação externa;

RESOLVE:

Art. 1º. A ASSESSORIA DE IMPRENSA do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas denominar-se-á "ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL";

Art. 2º – O artigo 1º da Portaria nº 723, de 18 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. À Assessoria de Comunicação Social, vinculada à Presidência, compete:

I – definir as estratégias de comunicação do Tribunal nos planos externo e interno;

II – assessorar a Presidência, a Corregedoria Regional Eleitoral, os Desembargadores Eleitorais, a Direção-Geral, a Secretaria do Tribunal e os Juízes Eleitorais na concretização das políticas de comunicação social do Tribunal e das Zonas Eleitorais, por meio de ações que garantam a transparência e a credibilidade da instituição;

III – criar, coordenar e desenvolver campanhas, ações e peças de comunicação social e visual do Tribunal voltadas para os públicos interno e/ou externo;

IV – criar/desenvolver e orientar/aprovar projetos de identidade visual, logomarcas, projetos gráficos e peças gráficas, digitais e audiovisuais para as diversas unidades do Tribunal e para as Zonas Eleitorais, que divulguem ações e eventos do Tribunal em seus ambientes interno e externo;

V - fazer o registro fotográfico/audiovisual, quando for o caso, dos eventos organizados no âmbito deste Tribunal;

VI – organizar periodicamente imagens, vídeos, áudios, materiais gráficos e outras informações sobre a Justiça Eleitoral de Alagoas, com vistas à manutenção do acervo do Tribunal;

VII – atender aos órgãos de comunicação com o fornecimento de informações, dados, esclarecimentos e indicação de fontes referentes a assuntos pertinentes ao Tribunal, mediante coleta de subsídios, agendamento de entrevistas, preparação de textos, prestação de informações adicionais eventualmente solicitadas pelos entrevistadores e entrevistados, entre outras atividades;

IX – elaborar e divulgar matérias de caráter jornalístico e de prestação de serviços voltados para o público em geral;

X – a cada Eleição, em conjunto com outras unidades administrativas, trabalhar na viabilização da estrutura e dos meios para a divulgação, nos veículos de comunicação, dos resultados parciais e finais das eleições, cuja totalização esteja a cargo do Tribunal;

XI – acompanhar, analisar e informar aos interessados matérias divulgadas pelos veículos de comunicação social relacionadas a atividades do Tribunal, a autoridades e servidores da Casa;

XII – organizar informações institucionais sobre a Justiça Eleitoral Alagoana no portal do Tribunal na internet e definir a programação visual do site, cujo resultado final será submetido à aprovação da Presidência da Casa."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Presidente do TRE/AL